



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

ATA DA 69ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

1 No dia cinco de abril de 2025, o COFEM realizou a sua 69ª Assembleia Geral Ordinária COFEM
2 pela plataforma online Google Meet, no endereço <https://meet.google.com/hnj-yztw-rni>
3 encaminhado aos(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(as) e Suplentes às 09h15, através do e-
4 mail ritademattos54@gmail.com. Acessaram o link e participaram da 69ª AGO, Aluane de Sá da
5 Silva, COREM 4R.0198-I, Conselheira Efetiva, Diretora Secretária COFEM, residente em
6 Goiânia/GO; Andrea Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I, Conselheira Suplente, residente
7 em Brasília/DF; Claudia Penha dos Santos, COREM 2R.0359-I, Conselheira Suplente, residente
8 no Rio de Janeiro/RJ; Diego Lemos Ribeiro, COREM 3R.0191-I, Conselheiro Efetivo, residente em
9 Pelotas/RS; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, residente em
10 Salvador/BA; Eloisa Souza Ramos, COREM 2R.0369-I, Conselheira Suplente, residente no Rio de
11 Janeiro/RJ; Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr, COREM 5R.0054-I, Conselheiro Efetivo,
12 residente em Itajaí/SC; Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, Conselheira
13 Efetiva, residente em Salvador/BA; Mona Ribeiro Nascimento, COREM 1R.0396-I, Conselheira
14 Suplente, residente em Salvador/BA; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, Conselheira
15 Efetiva, Presidente COFEM residente no Rio de Janeiro/RJ e Vivian Fava Paternot, COREM
16 2R.0749-I, Conselheira Suplente, residente em Niterói/RJ.; Marcia Regina Bertoto, COREM
17 3R.0180-III, Conselheira Suplente, residente em Porto Alegre/RS; Maria Eugênia Saturni, COREM
18 4R.0022-II, Conselheira Efetiva, residente em São Paulo/SP; Pollynnne Ferreira de Santana,
19 COREM 4R.0339-I, Conselheira Suplente, residente em São Paulo/SP e o Dr. Flávio Torres
20 Nunes, Assessor Jurídico do COFEM. Justificaram a ausência por motivos particulares os(as)
21 Conselheiros(as) Federais; Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, Conselheira Efetiva,
22 residente no Rio de Janeiro/RJ; Janete Rodrigues Santos, COREM 1R.0269-I, Suplente, residente
23 em Salvador/BA; Marcio Ferreira Rangel, COREM 2R.0509-I, Conselheiro Efetivo, residente no
24 Rio de Janeiro/RJ. Não se manifestou perante a Convocação Pedro Louvain de Campos Oliveira,
25 COREM 5R.0120-II, Conselheiro Suplente, residente em Foz do Iguaçu/PR. A Presidente deu as
26 boas-vindas aos(as) participantes e, às 9h e 42min, verificado o quórum teve início a
27 apresentação da pauta da Assembleia. A Convocação da 69ª AGO com a pauta enviada
28 contempla apresentação e deliberação pelo Plenário COFEM dos seguintes itens: **1-** Aprovação
29 da Ata da 69ª AGO (dez 2024); **2-** Aprovação de legislação. **2.1-** Resolução sobre MRT
30 (Museólogo Responsável Técnico); **2.2-** Resolução de aprovação de POs 2025 Sistema
31 COFEM/COREMs; **2.3-** Orientação Registro de Professores; **3-** Notícias Revisão da Lei -
32 Parlamento Consultoria; **4-** Cédulas de Identidade Profissional – CIP; **5-** Homologação da
33 Aprovação do Relatório da Diretoria/Relatório de Gestão; **6-** Aprovação das POs COREMs e
34 COFEM e imediata publicação das respectivas Resoluções; **6-** Aprovação Prestações de Contas –
35 PCs do Sistema COFEM/COREMs(estava repetido) ; **7-** Acordo com o IPHAN /Carta de Fortaleza
36 -Ibram; **8-** Notícias SEBRAMUS; **9-** Andamento dos GTs; **10-** Evento MAST (18 de maio – Dia
37 Internacional de Museus); **11-** Férias da Presidente/Afastamento do país.. Os itens **2.1-** Resolução
38 sobre MRT (Museólogo Responsável Técnico). **2.3-** Orientação Registro de Professores; **6-**
39 Aprovação das POs COREMs e COFEM e imediata publicação das respectivas Resoluções e **9-**
40 Andamento dos GTs; foram retirados de pauta. Durante a reunião de Diretoria, no dia 04 de abril,
41 para preparar a AGO, foi avaliado que a maior parte dos assuntos poderiam ser tratados como
42 informes, pois não haveria votação, ficando para o final dos trabalhos, e uma pequena parte, que
43 exigiria maior tempo para discussão e seriam tratados na primeira parte da reunião. Aprovação
44 da Ata da reunião passada, a 68ª AGO; O primeiro item da pauta seria a aprovação da Ata da
45 AGO realizada em dezembro, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024, quando houve a posse e a
46 eleição da nova Diretoria. A Diretoria não conseguiu concluir a transcrição, e por isso, será
47 apresentada na próxima AGE. A mudança da ordem de pauta foi aprovada pelo Plenário, ficando
48 com a seguinte configuração: **1- Aprovação das POs 2025; 2- Cédula de Identidade**
49 **Profissional ; 3- Prestação de contas; 4- Acordo de Cooperação Técnica com o IPHAN em**
50 **conjunto com o Ibram; .5- Notícias de 6º SEBRAMUS; .6.Férias da Presidente; 7-Informe das**
51 **Comissões;8- Relatório de Diretoria;9- Revisão da Lei; Assunto fora de pauta. 1- Aprovação**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Endereço: Rua Álvaro Alvim nº 49, sala 1006B, Centro, CEP: 20031-010, Rio de Janeiro/RJ
Hash SHA256: 877224029 e-mail: cofem@cofem.org.br e-mail: cofem.museologia@gmail.com
www.cofem.org.br https://valida.de/da/16454ec36843ad698d0983a99d9c1e5534f287b24





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

52 **PO 2025.** A palavra foi passada à Coordenadora da CTC. A Presidente solicitou a palavra para
53 um esclarecimento inicial. Informou que apenas dois COREMs, o 1R e o 3R mandaram a Previsão
54 Orçamentária (PO) no início de 2025 e, mesmo com atraso as POs foram aprovadas na 70ª AGE
55 realizada no dia 15/02/2025. Os COREMs 2R, 4R e 5R, enviaram também fora do prazo e com
56 muitos erros, não havendo tempo hábil para análise. Então foi aprovado na 70ª AGE de 15 de
57 fevereiro de 2025, a realização de uma oficina (marcada para 24 de fevereiro) com os Presidentes
58 e Tesoureiros dos cinco COREMs para que, em conjunto, analisando os documentos normativos
59 para elaboração da PO, todos pudessem ver o modo correto de elaborar esse documento.
60 Atendido o prazo, as POs foram encaminhadas para a CTC analisar o trabalho dos COREMs
61 2R, 4R e 5R. A Presidente solicitou desculpas ao Plenário, porque por um lapso, não enviou para
62 a CTC, a documentação do COREM 5R. Embora tenha vindo fora do prazo, mas seria possível
63 ser analisada para essa Assembleia. A Presidente pediu que a Conselheira Eliene informasse ao
64 Plenário o que ficou acertado com a CTC, com relação ao COREM 5R. A palavra foi repassada à
65 Coordenadora da CTC, que solicitou que ficasse registrado em Ata, um agradecimento à
66 disposição de Rita Mattos, em realizar essas oficinas, cujos resultados repercutiram muito bem. A
67 CTC percebeu que as Previsões Orçamentárias dos COREMs estão com outra roupagem, muito
68 mais completas, com a documentação solicitada pelo Manual de Gestão Operacional, e muito
69 mais claras na apresentação dos dados e das informações. Então a CTC quer registrar esse
70 agradecimento a Rita Mattos e aos COREMs por essa disposição, na reestruturação da PO de
71 cada COREM. Em relação a análise dos Pareceres, a CTC recebeu e elaborou o Parecer da 4R e
72 da 2R. O Parecer CTC/COFEM número 02 de 2025, para a 4ª Região, foi lido em Plenário e
73 aprovado por unanimidade, mas com ressalvas, registrando, com louvor e merecendo destaque a
74 excelente programação feita pelo Corem 4R de uma campanha para a quitação de débitos de
75 anuidades, com planejamento de notificação a 69 inadimplentes por atrasos nos pagamentos dos
76 exercícios de 2020 a 2024, com cobrança de um ano para cada mês a começar em abril e finalizar
77 em agosto de 2025, ou seja, em abril a cobrança dos exercícios de 2020 e assim por diante. A
78 Coordenadora leu o Parecer pontuando as explicações necessárias. O regional apresenta uma
79 estimativa de receitas correntes para o ano de R\$ 143.881,57 (cento e quarenta e três mil,
80 oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), arrecadados de anuidades de
81 pessoas físicas e jurídicas, juros, rendimentos de aplicação. Diante do exposto, essa
82 CTC/COFEM sinaliza pela aprovação com ressalvas estabelecendo o prazo de até o próximo dia
83 06 de maio deste exercício para apresentação dos ajustes e pendências, tanto dos aspectos
84 contábeis quanto dos administrativos conforme mencionados no Parecer. Em seguida passou à
85 análise e leitura do Parecer CTC/COFEM número 03 de 2025, Previsão Orçamentária 2025 do
86 COREM 2R. Na análise dos documentos apresentados de forma consistente e detalhados
87 relacionados no Parecer a CTC percebeu o esforço conjunto pela reorganização e reestruturação
88 do COREM 2R, pelo que parabeniza a Diretoria e demais envolvidos pelos resultados positivos
89 alcançados. Igualmente merece destaque positivo o detalhado Parecer da Comissão de Tomada
90 de Contas deste Conselho, um dos mais completos que essa Comissão já recebeu. O COREM 2R
91 apresenta uma estimativa de receitas correntes para 2025 de R\$ 351.226,90 (trezentos e
92 cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), arrecadados de anuidades
93 de pessoas físicas e jurídicas, transferências entre COREMs, juros, multas e rendimentos de
94 aplicação. E a previsão de despesa totaliza igualmente em R\$ 351. 226,90 (trezentos e cinquenta
95 e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos). A cota parte é ser transferida para o
96 COFEM soma em R\$ 73.694,75 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta
97 e cinco centavos). O COREM 2R necessita ajustar alguns itens relativos à parte contábil,
98 relacionados no Parecer. A CTC volta pela aprovação com ressalva, estabelecendo o prazo até o
99 próximo dia seis de maio também, para a apresentação de pequenos ajustes nas questões
100 computáveis e envio dos documentos administrativos conforme mencionados no Parecer. A
101 Conselheira Rita observou que os valores subiram tanto porque os COREMs não estavam
102 fazendo e o COFEM também não estava cobrando efetivamente o Inventário de Receitas. Foi feito
103 somente em 2019. Outro fator que elevou a receita foram os cálculos dos inadimplentes. No
104 Sistema COFEM/COREMs, o valor repesado chega a R\$ 1. 415.524,09 sem os dados do





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

105 COREM 4R que não enviou o relatório na época e não entrou no Relatório Final para o TCU.
106 Desse total, o COFEM sabe que não vai receber tudo, mas com o trabalho a ser feito em conjunto
107 com os COREMs deve entrar uma boa quantia. A segunda etapa do trabalho com os COREMs
108 para acompanhar essa cobrança será encaminhar para os contadores dos COREMs a orientação
109 para que incluam nos seus planos de contas, três subcontas: AC2402 principal; AC2402,
110 Juros/AC 2402 Multas. O conhecimento desse valor será necessário porque no final do mês de
111 março o TCU publicou a Decisão Normativa 216 de 26/03/2025 que estabelece regras para a
112 Prestação de Contas do exercício de 2025. Nelas estão incluídos os totais arrecadados com a
113 fiscalização e a inadimplência. Foi também informado que a Presidência encaminhará para o
114 TCU, para o Ministro Weber de Oliveira, dois relatórios, um no final de junho e um no final de
115 novembro, com os valores que tiverem sido arrecadados. Em seguida, solicitou à Conselheira
116 Eliene Bina que se manifestasse sobre o acordado a respeito do envio da CTC do COREM 5R. A
117 Conselheira Eliene informou que a CTC irá analisar a PO do COREM 4R e aprovar *ad referendum*
118 do Plenário, para envio à Presidente Franciele e apresentação na próxima AGE, no final de maio,
119 para homologação do Plenário. Apresentada a proposta, o Plenário aprovou a medida. **Decisão**
120 **do Plenário:** Foram aprovados os Pareceres dos COREMs 2R e 4R, o envio de dois Relatórios
121 da Inadimplência para o TCU e a aprovação *ad referendum* do Plenário da PO do COREM5R. **2-**
122 **Cédula de Identidade Profissional:** Com relação às cédulas de identidade, nesse primeiro
123 momento será feita a cédula de identidade digital, através do aplicativo Comprova da Casa da
124 Moeda. Foi realizada uma reunião com os técnicos que solicitaram o envio de uma planilha com
125 os dados principais para constar da cédula e que cada COREM preenchesse 20 registros nessa
126 Planilha, cujos nomes poderiam fantasia. Foi estabelecido que os dados seriam retirados da Ficha
127 de Registro, pois essa questão já havia sido discutida há bastante tempo, porque essa base de
128 dados já ajudaria na documentação do próprio COREM. Com essas fichas seria elaborado um
129 banco de dados para teste da cédula digital, mas os técnicos da Casa da Moeda acreditam que
130 não haverá grandes problemas. A Diretora Secretária elaborou uma planilha em Excel com todos
131 os dados considerados importantes a partir da Ficha de Registro e enviada para os COREMs
132 fazerem a crítica, mas somente o COREM 2R respondeu. Através de um ofício circular foi dado
133 prazo até dia 7 de abril para envio de contribuições. O COFEM vai analisá-las e enviar a planilha
134 final para os COREMs preencherem 20 registros. O contrato do aplicativo é revisado anualmente,
135 cuja gestão financeira terá que ser suportada pelos COREMs. O valor do contrato depende da
136 quantidade de pedidos e o número mínimo é de mil unidades. A Conselheira Eugênia observou
137 que os COREMs não podem cobrar pela cédula de identidade profissional. A Conselheira Rita
138 confirmou e disse que o valor teria que sair da receita dos COREMs. O Conselheiro Marco
139 indagou se o COFEM já tem uma ideia de quanto custaria esse contrato. A Conselheira Rita
140 explicou que isso dependerá da quantidade a ser solicitada pelos COREMs. Quando a planilha
141 estiver aprovada por todos, será possível saber o que cada COREM vai solicitar e chegar ao valor
142 final do contrato. O Conselheiro Diego observou que será importante que os COREMs participem
143 ativamente da discussão, porque dependendo do tamanho de cada COREM, cada um terá o seu
144 custo. A Conselheira Eugênia indagou ao Dr. Flavio se seria possível propor que os registrados
145 pudessem fazer uma doação, por exemplo, de 10 reais. O Assessor Jurídico disse que sim, mas
146 que essa não é uma cobrança obrigatória. No seu entendimento poderia cobrar sim, pela cédula,
147 porque o Sistema poderia alegar que está fazendo uma reformulação da emissão das cédulas de
148 identidade e fundamentar que para que seja feita a modernização, e isso teria um custo para o
149 Conselho e portanto, seria necessário a cobrança do valor de "X" cédulas. Com relação às
150 doações, lembra que ela é uma das receitas do COFEM e dos COREMs. Considera que seria
151 interessante fazer uma consulta ao TCU informando sobre a necessidade de modernizar a
152 emissão das cédulas de identidade e, para isso, o Conselho teria um custo, cujo valor é "X". A
153 Conselheira Eugenia solicitou ajuda ao Dr. Flavio para essa fundamentação, porque isso seria um
154 custo a menos para os COREMs. Acredita que o TCU, com esse documento bem fundamentado,
155 não criaria de um problema. Inclusive, há uma urgência, porque restam poucas unidades das
156 cédulas em papel. A partir da autorização do TCU, a CLN pode utilizar essas informações para
157 elaborar a Resoluções do COFEM sobre a substituição das cédulas. Além disso o Sistema precisa





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

211 A Conselheira Eugênia lembrou da reunião que houve com os técnicos do TCU [entre a Diretoria
212 do COFEM, com a presença da Conselheira Eugênia e do Conselheiro Saulo] consta da ação de
213 cobrança do TCU, com relação aos Museus Federais a necessidade da elaboração do Plano
214 Museológico e que isso favorece ao Sistema. A Conselheira Eugenia solicitou esclarecimentos
215 sobre a necessidade envolver o IPHAN e o Ibram nas questões de contratação de museólogos ou
216 da presença de museólogos nas instituições, indagando por que não ser possível o
217 relacionamento direto com o IPHAN. O Conselheiro Diego comenta que esse tema toca
218 diretamente o Ibram, que tem o Cadastro Nacional de Museus e pode colaborar com informações
219 mais precisas em relação a essas instituições que estão salvaguardando acervos arqueológicos,
220 como também pode ser que uma série de instituições que fazem as vezes de museu no IPHAN,
221 mas que esses dados não são cruzados com o Ibram. Portanto esse diálogo entre os dois órgãos
222 poderá fornecer subsídios para o Sistema COFEM/COREMs tenha uma ação mais concreta sobre
223 esses acervos. Diego complementa que, nos Fóruns da Arqueologia a preocupação é justamente
224 essa: há museus e instituições de guarda e pesquisa que estão à margem do campo museológico.
225 Algumas nem reconhecem a museologia como campo. Portanto não é só uma questão técnica de
226 tratar só com o IPHAN. A grande oportunidade desse diálogo é criar uma rede mais complexa,
227 uma convergência e cooperação entre as autarquias para que essa fiscalização e apontamento de
228 diretrizes sejam feitas de forma conjunta. A Conselheira Eugenia observa que, tendo em vista uma
229 dificuldade de gestão com o Ibram, talvez esse fato possa atrapalhar o andamento da questão.
230 Como já foi estabelecido o diálogo com IPHAN, talvez fosse melhor aproveitar essa oportunidade
231 e iniciar as tratativas com IPHAN, e trazer o Ibram [para esse diálogo. A proposta é não perder
232 tempo desse contato com o IPHAN. Se o Sistema fizer isso pode ganhar mais musculatura para
233 finalmente entrar no Ibram e apontar que as tratativas estão sendo feitas e que está na hora do
234 Ibram responder à Moção que foi apresentada pelo Sistema e que ganhou espaço privilegiado
235 fórum e essa moção não é só uma solenidade é um ato administrativo que tem que ser
236 respondido. A Conselheira Eugenia observou que seria a posição correta e que o fato do Diego,
237 estar hoje no COFEM dará subsídios técnicos importantíssimos para essa discussão. Por isso não
238 se deve perder essa oportunidade: entrar em contato não só com o Ibram e iniciar as tratativas
239 com o IPHAN. Marco lembrou que apesar de o Fórum de Museus ter sido muito atípico e nas
240 poucas oportunidades que teve o sistema COFEM COREMs conseguiu se inserir bem em
241 algumas discussões como na mesa sobre fiscalização do Ibram, onde o COFEM apresentou a
242 ideia do Acordo de Cooperação Técnica. Com relação ao fato acontecido com a aluna da
243 Executiva Nacional dos Estudantes, trata-se de uma questão que o Sistema deve continuar
244 acompanhando e estar em contato com os estudantes. **Decisão do Plenário:** entrar em contato
245 não só com o Ibram e iniciar as tratativas com o IPHAN. **5- Notícias de 6º SEBRAMUS.** O COFEM
246 participou, pela primeira vez do evento, com experiências bem positivas. A Presidente fez uma
247 apresentação em colaboração com o Presidente do COREM 1R, Saulo Moreno Rocha
248 apresentando o histórico sobre a profissão, desde a criação do curso, do processo de
249 regulamentação, e seu o difícil processo para regulamentar a profissão e o surgimento dos cursos.
250 O Presidente Saulo, falou das dificuldades e perspectivas para o futuro. Ao final da apresentação
251 constatou-se a grande presença dos cursos no litoral do país e pouca presença da formação no
252 interior, indicando a necessidade de as universidades pensarem na interiorização desses cursos,
253 a exemplo da Universidade Federal do Cariri, no sul do Ceará. O Presidente Saulo citou a
254 intenção da *Universidade* da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, [cujo
255 Campus fica na cidade de Redenção, também no Ceará] de criar um curso para atender aos
256 países africanos de língua portuguesa. Participaram também da mesa as Presidentes dos
257 COREMs 3R Aline Escandil e do 4R, Carla Grião. É importante registrar que outros participantes
258 do Seminário são também Conselheiros Federais e Regionais: Marcia Bertotto (membra do GT
259 História da Museologia no RS, COREM 3R); Mona Nascimento (Pesquisadora Doutorado, UFBA,
260 COREM 1R), Conselheiras Regionais Aline Escandil, Adriane Raimann e Morgana Brás,
261 Pesquisadoras, Mestrado UFRGS, apresentaram trabalhos no GT História da Museologia no RG,
262 além da Conselheira Regional do COREM 4R, Michelle Louise Guimarães da Silva] de modo que
263 o Sistema COFEM /COREMs esteve muito bem representado. As participantes do GT História da





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Museologia, são da Diretoria do COREM 3R. A Presidente parabenizou os trabalhos sobre a história da Museologia que vem sendo realizado no Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com pesquisas de conteúdo muito consistentes e de informações relevantes para a história da Museologia no Brasil. Importante destacar um trabalho inédito sobre graduação em museologia na plataforma EAD, esse com dois representantes: Adriane Raimann(COREM 3R) e o Professor Gilson Antunes da UFOP. Os dois trabalhos foram muito bem recebidos pela comunidade. Na Plenária foi apresentada a nova composição da Coordenação da Rede de Professores e Pesquisadores em Museologia para o próximo SEBRAMUS, que acontecerá em 2027, na UFOP, Ouro Preto, MG. Os(as) componentes são cinco Museólogos(as) oriundos da graduação, sob a coordenação de Tony Boita (UNESPAR); Karla Kamila (UFOP); Mona Nascimento (UFBA-Doutorado); Aline Escandil (Mestrado UFRGS); e Karine Lima (UFSC). Por último, a Presidente informou que viajou por conta própria, pois esse evento não estava previsto na Previsão Orçamentária aprovada em dezembro de 2024. A Conselheira Mona Nascimento observou que a presença do Sistema COFEM/COREMs no evento, foi muito importante na aproximação do conselho profissional com o universo de docência e pesquisa. Considera que essas instituições ainda estão separadas, que os professores e professoras da museologia ainda têm uma resistência à ideia de que eles estão também exercendo profissionalmente a Museologia. Com a nova configuração da Coordenação da Rede, acredita que haverá mais aproximação. A Conselheira Marcia Bertotto saudou a apresentação feita pelos Conselheiros Rita de Cassia e Saulo, porque com o histórico apresentado facilitou para quem efetivamente não conhece, ou não participou, de todos os momentos [da Museologia]. A Conselheira reforçou que sempre que o Sistema puder, deve participar, pois é um momento importante para acompanhar as discussões.

6. Férias da Presidente. A Presidente comunicou que estará em gozo de férias no período de 02 a 16 e maio e que se ausentará do país. Nesse período o Vice-Presidente, Diego Lemos Ribeiro assumirá a Presidência do COFEM a quem deseja, desde já, uma boa e tranquila gestão nesses quinze dias.

7. Informe de Comissões: A Conselheira Claudia apresentou dois informes, um sobre a CFAP, que recebeu as contribuições de todos os Conselhos Regionais. Foi marcada uma reunião para a próxima terça-feira, dia 08 de abril, para fazer nova leitura e destacar, no documento, os pontos considerados de maior discussão. A ideia é que após a reunião de terça-feira seja marcada outra reunião com os presidentes dos conselhos regionais para discutir, especificamente, os pontos que necessitam de exame mais detalhado. A CFAP espera terminar esse documento ainda no primeiro semestre. O outro informe é sobre o Fórum de Reservas Técnicas, evento do COFEM organizado em conjunto com o MAST. Foi solicitada a retirada de pauta porque não vai ser possível acontecer no mês de maio. O MAST tem interesse em realizar esse evento (já foi solicitada a previsão de passagens e diárias), provavelmente no segundo semestre porque o governo federal liberou o orçamento no mês de março.

8- Relatório de Diretoria. O Conselheiro Marco apresentou o Relatório da Diretoria de 2024, a partir do Sumário do texto, onde foram reunidos todos os itens do relatório, através de uma síntese do que contém o texto de 96 páginas, pois o Relatório não ficou totalmente pronto. Com esse relato foi submetido à Plenária a proposta de aprovação do texto. Depois será enviado para todos. A Conselheira Eugenia, representante do COFEM, no CCPM (Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico) do Ibram, apresentou o trabalho realizado neste Comitê, em que o COFEM é membro nato no Conselho, e Andrea apresentou a participação do COFEM, no Conselhão, onde é representante oficial. No CCPM aconteceram três reuniões em 2024. Por decisão do Ibram, em 2023 houve uma mudança significativa com a introdução de grupos não formados institucionalmente, mas representantes de comunidades, o que alterou muito o processo e gerou uma certa instabilidade em algumas situações, como no momento de análise de obras que foram aprendidas, tanto no Porto de Santos, como no aeroporto de Guarulhos. Uma das reuniões com o CCPM, foi para aprovar o próprio Regimento. Sobre a questão dos acervos, aconteceram duas análises. A participação dos Conselheiros no CCPM é para ajudar a orientar sobre os acervos que são apreendidos nos portos ou aeroportos. O grande problema com isso é que boa parte das obras apreendidas nem sempre são adequadas para recomendação de encaminhamento para os acervos dos museus brasileiros. Outro grande problema é que os Conselheiros não recebem devolutiva do





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

317 lbram informando para quais museus os objetos aprovados para doação, são direcionados, como
318 também os Conselheiros não sabem os que os demais integrantes opinam. Os integrantes do
319 CCPM recebem fotos (nunca de boa qualidade) do material apreendido, e não é possível opinar
320 apenas pelas fotos. Em 2024 foram duas solicitações: na primeira havia objetos de decoração, de
321 manufatura feita em arame especialmente para áreas externas. A segunda análise foi sobre obras
322 da artista Bia Dória. Após análise, algumas foram recomendadas para compor acervos de
323 Museus, mas para serem usados em atividades educativas. Há necessidade ter um pouco de
324 preocupação com isso. A próxima reunião será em abril e espera-se que este assunto seja
325 debatido. Outro tema da pauta em 2024 foi sobre o uso do termo museu nacional, em que caberá
326 agora à CCPM fazer essa análise, porque há muitos museus nacionais pelo país. Em seguida,
327 Andrea Considera apresentou seu relato sobre a participação do COFEM no Conselho em 2024,
328 que reúne, mensalmente, os Presidentes de Conselhos Federais, em Brasília (dez reuniões), para
329 discutir questões de importância para os Conselhos. O COFEM participa desse Conselho há mais
330 de dez anos, um histórico longo de representação. Os participantes do Fórum entendem o
331 tamanho do nosso conselho e que não tem como a Presidência do COFEM estar presente em
332 todos os encontros, mas a participação do COFEM é sempre muito ouvida e muito bem-vinda.
333 São várias as Comissões formadas para debates os temas de interesses do Fórum. O COFEM
334 participa da Comissão de Assuntos Educacionais. Em 2024 a Comissão debateu a questão da
335 identificação de diplomas falsos. Foi elaborada uma cartilha, mas não chegou a ser lançada por
336 questões burocráticas. Outra Comissão importante é a da Agenda Parlamentar que se propõe a
337 acompanhar, através dos assessores parlamentares dos Conselhos, a tramitação de leis e
338 decretos de interesse do Fórum. É muito importante que o COFEM esteja acompanhando todos
339 esses debates. A Presidente aprofundou um pouco mais o item do Relatório sobre o Plano
340 Estratégico, que é elaborado para cada três anos, e trabalha os cinco eixos escolhidos pela
341 gestão de 2018, após um curso realizado em São Paulo, tendo como dinamizadores, técnicos do
342 TCU. A partir desse curso, o COFEM criou os eixos de trabalho: Administração, Governança,
343 Transparência, Fiscalização e Aproximação Interna e Externa, contendo trinta Objetivos
344 Estratégicos, que entram na composição do Quadro de Atividades e constituem o planejamento
345 anual do COFEM. Ao fim de cada ano ele é atualizado. No final de 2023, foi feita a avaliação e
346 elaborado novo Plano para o triênio 2024 a 2026. Em seguida foram relatados diversos eventos
347 ocorridos no final do ano e em função da celebração dos 40 anos da regulamentação da Lei:
348 entrega da Medalha do Mérito Museológico. Cada Regional fez a sua solenidade homenageando
349 diversos Museólogos, especialmente os que participaram do processo de regulamentação. O
350 COREM 5R lançou a Revista “Museologia em Foco”, que já está na segunda edição. Cada
351 número é dedicado a um Conselheiro da Região, cuja entrevista é transcrita para a revista. No
352 primeiro número o entrevistado foi o Museólogo Marco Antonio Ballester, que na época era o
353 Presidente do COFEM e no segundo, a Museóloga Leticia Acosta Porto. O COFEM organizou, no
354 Dia do Museólogo, um Mesa Redonda na UNIRIO, durante a IX JORNADA DIA DO
355 MUSEÓLOGO: MEMÓRIA E RECONHECIMENTO, com os ex-presidentes que residem no Rio.
356 Os que residem fora também foram lembrados assim como os falecidos (Laís Scuoto e Mary do
357 Rio). Finalizando a apresentação do Relatório, Marco mencionou a questão dos estudantes da
358 Executiva Nacional dos Estudantes de Museologia. Observou que, em relação a esta questão, de
359 alguma maneira, o COFEM deve estar junto, assim como está com o SEBRAMUS. Uma boa
360 relação com as duas pontas, porque isso é importante para o Sistema acompanhar. Não só pela
361 problemática havida no Fórum Nacional de Museus, mas para estar junto dos estudantes.
362 Finalizando a apresentação, a Presidente submeteu ao Plenário a aprovação ou não do Relatório.
363 Os Conselheiros se manifestaram no *chat*, aprovando o documento que será enviado para leitura
364 de todos. A próxima etapa com esse documento é elaborar o Relatório de Gestão, para
365 publicação no site até dia 31 de maio. **Decisão do Plenário.** O Relatório da Diretoria, gestão 2024
366 foi aprovado. **9- Revisão da Lei:** Trata-se de uma primeira apresentação da proposta da
367 Parlamento Consultoria para a revisão da lei, para os Conselheiros. A Diretoria do COFEM fez
368 quatro reuniões com o Dr. Jenner, duas em 2024 e duas esse ano. Ele vem dando orientações à
369 Diretoria para os procedimentos necessários à essa revisão. A última reunião foi a cerca de um





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

370 mês, onde ele apontou questões que o Sistema precisa decidir como é que vai fazer esse
371 trabalho. Encaminhou a Proposta da Parlamento Consultoria, com o trabalho que ele executará,
372 junto com o Sistema. A proposta, bem detalhada foi apresentada e lida por todos. Em seguida, a
373 Conselheira Aluane comentou algumas orientações dadas por ele, para quando o trabalho
374 começar: o que precisa ser modificado na Lei (os aspectos técnicos); anotar, ao lado dos artigos
375 do texto atual, o que precisa ser modificado; que deputados devem ser contactados (nem
376 totalmente de direita, nem totalmente de esquerda). Deverá ser escolhido um deputado mais ao
377 centro. Ele fará assessoramento e acompanhamento nas visitas tanto na Câmara como no
378 Senado. Vai elaborar minutas de pareceres na emenda, apresentar requerimentos de recursos,
379 assessoramento em reuniões das comissões temáticas e audiências públicas no Congresso, tanto
380 na Câmara quanto no Senado, em visitas com parlamentares. Todas as atividades previstas no
381 trabalho estão detalhadas na Proposta. O serviço está orçado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito
382 mil reais), com pagamentos mensais de R\$ 4.000,00(quatro mil reais). O Conselheiro Diego
383 apresentou algumas questões: o processo é para uma revisão da lei, sem alteração do seu nome.
384 O PL poderá ser capitaneado por um deputado, e que a Parlamento Consultoria fará a
385 intermediação. Quanto à questão do Conselho Multiprofissional, não é recomendável tratar desse
386 tema agora, pois seria uma nova legislação, com um processo muito mais complexo, porque
387 dependeria do órgão máximo do Executivo que é o Presidente da República. Na revisão o nome
388 do Conselho não muda e isso é muito importante. O Dr. Jenner apresentou, de forma clara e
389 explícita, que o Sistema deve começar de forma endógena, isto é, trabalhar apenas com a Lei
390 7.287/1984. Outra questão apresentada foi sobre a própria insegurança de apresentar a proposta
391 de revisão de uma lei. Segundo o Dr. Jenner, mesmo que controlada, essa insegurança existe. A
392 preocupação, no caso da Museologia, é com a área da Conservação, na medida que há
393 sombreamentos entre as competências dos profissionais e como a conservação e a restauração
394 tem um trânsito bastante considerável hoje em termos políticos no Congresso, a Museologia
395 precisa ter um certo cuidado com algumas questões, pois certamente haverá perdas. De fato, é
396 incontornável que o Sistema se mantenha da forma como está, pois já há perdas consideráveis,
397 [pois não se pode fiscalizar]. Por outro lado, na medida que o Sistema busca revisar a Lei, outras
398 perdas virão e o Sistema precisará saber como equacionar esses ganhos e essas perdas. A
399 Conselheira Claudia informou que o Relator, tem autonomia para alterar o projeto e ele passa a
400 ser um pouco o dono desse projeto. O Conselheiro Marco lembrou que o projeto precisa começar
401 a tramitar esse ano, pois no próximo ano o Congresso estará voltado para o ano eleitoral e pouca
402 atenção será dada a outras questões. Sobre o valor da Proposta considerou-a vantajosa para o
403 Sistema, embora, a questão financeira seja séria. Considerando que os custos possam ser
404 divididos entre os COREMs seria, numa divisão exata dez mil reais por COREM. A Conselheira
405 Eugenia indagou sobre o grau de sucesso da Parlamento Assessoria, e que acredita que esse
406 processo deva durar pelo menos de dois a três anos, considerando o tempo levado para a
407 aprovação da lei 7287/1984, que levou cerca de quatro anos. Como a Conselheira Andrea tem
408 mais contato com ele, por causa de sua atuação no Conselho, foi solicitada sua opinião sobre o
409 assunto. Ela informou não conhecer o trabalho da Parlamento, conhece muito mais a atuação do
410 Dr. Jenner no Conselho. É uma pessoa que possui décadas de participação no Fórum e é o que
411 mais se dedica ao seu funcionamento, e na luta pelos interesses do Conselho. Ele trabalha muito
412 para que os Conselhos se fortaleçam no Fórum, tem interesse que o Conselho se mantenha com
413 um número grande de conselhos. A pergunta da Eugenia é bem pertinente, mas ela não sabe
414 dizer o índice de aprovação de leis ou se ele trabalha só com a aprovação de leis. Então, apesar
415 do COFEM ser o menor de todos os Conselhos, conta tanto como os Conselhos maiores.
416 Certamente é interesse dele que o COFEM fique cada vez mais forte e não desapareça. Sua
417 atuação como assessor parlamentar é de mapear os projetos de interesse de todos os conselhos
418 e ele, certamente tem uma grande experiência dentro da Congresso. Dr. Flavio observou que é
419 todos os órgãos públicos praticamente têm uma assessoria parlamentar. Até a Associação dos
420 Magistrados do Brasil tem uma assessoria parlamentar para cuidar os interesses dos magistrados.
421 Mas pensando numa possibilidade de modificação da lei ou a inclusão de algum artigo que vá
422 ajudar, considera que a Assessoria é um serviço essencial para poder ter efetividade para o





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

423 Conselho. Comentou sobre o efetivo trabalho dele e do Sr. Viana do Conselho dos Corretores de
424 Imóveis, na época da promulgação da Lei 12.514 que garantiu que os Conselhos pudessem voltar
425 a cobrar a anuidade, pois houve um período que nem a anuidade os Conselhos podiam cobrar e,
426 felizmente, foi resolvida desde 2011. Ele e o Sr. Vianna tiveram uma participação muito ativa na
427 promulgação dessa lei. O Conselheiro Diego observou que ele é bem objetivo, consegue
428 responder todas as questões com muita clareza e o vê como a Andrea o descreveu: um bom
429 articulador. Além disso, deu uma ideia de segurança pelo fato de acompanhar todo o processo.
430 Ele não pega a revisão pronta e passa para frente. Ele acompanha porque já sabe o que vai e o
431 que não vai passar, por isso, essa assessoria prévia, a articulação e o acompanhamento são
432 importantes para o Sistema. Diante das discussões, apresentou a seguinte proposta: já há uma
433 discussão prévia de longo prazo. Nesse momento o que o Sistema vota é pela continuidade do
434 processo. Aprovando a proposta de continuidade, marca-se uma reunião com os Presidentes dos
435 COREMs e depois, na AGE, com a presença do Dr. Jenner é possível cancelar efetivamente o
436 contrato. Com isso o Sistema vai aumentando esse “número de ondas” para chegar depois de um
437 determinado momento à comunidade. A Conselheira Eliene Bina manifestou-se informando que
438 concorda com a revisão da lei, mas a preocupa a necessidade de dar celeridade ao processo e
439 dar entrada ainda esse ano, sem que a classe museológica tenha conhecimento do acontecerá.
440 Solicita esclarecimento sobre conhecimento sobre o que acontecerá na mudança da lei: vai
441 ser pautada só nos Conselheiros Federais e nos COREMs? Observa que na época da aprovação
442 da Lei de regulamentação do Museólogo, a movimentação foi intensa, inclusive, entre os alunos, e
443 ela, que ainda era estudante, estava constantemente sendo informada pela Profa. Maria Celia
444 Moura Santos, para saber o que classe museológica queria e que isso aconteceu em todos os
445 estados. Então considera que a escuta dos profissionais é muito importante. Essa mudança na lei
446 vai ser pautada na visão de quem? Quais são os itens que precisam realmente ser mudados? O
447 Sistema realmente precisa repensar sobre isso, pois está pensando na retaguarda. Por isso, seria
448 necessário ouvir a classe museológica. Embora seja a sua opinião, acha que esse é um debate
449 que o Sistema precisa ter, e que, para a questão de dar entrada esse ano, acha que está muito
450 próximo tendo em vista a experiência que já teve na regulamentação da lei porque o processo foi
451 longo, e demorado para a classe ter a lei que tem hoje. Traz essa reflexão para todos para que o
452 Sistema possa votar realmente com mais segurança. A Conselheira Andrea, observou que
453 existem duas coisas que o Sistema precisa mudar: uma é conceitual e a outra, relativa às
454 questões de fiscalização, que são as questões técnicas, as que impedem o trabalho de
455 fiscalização, uma vez que a lei ficou desatualizada em alguns pontos técnicos, daí a necessidade
456 de mexer nesses pontos para ter uma segurança legal e jurídica [para o COREMs trabalharem]. E
457 por isso, não sabe se a comunidade museológica estará envolvida nessas questões, pois o que
458 será mexido são questões técnicas, de gestão financeira e administrativas. A Conselheira Claudia
459 entende as preocupações da Conselheira Eliene Bina. Informa que na Reunião de Diretoria do dia
460 03/04 esse assunto foi levantado e que por isso, precisa realmente ser discutido com a categoria,
461 pois considera que há pessoas que sequer sabem o que está acontecendo em todas essas
462 propostas de mudança. Por outro lado, ficou tranquila na reunião com o Dr. Jenner porque ele
463 disse que não será possível mexer no nome da Lei, o que tranquiliza o Sistema, para fazer
464 somente alterações que permitam que os COREMs cumpram completamente o processo de
465 fiscalização em função da legislação mais atualizada. De acordo com o conversado na Reunião
466 de Diretoria a ideia é continuar o estudo, levar essa proposta para os conselhos regionais, para
467 que eles possam dar publicidade, pois como já foi dito há pessoas que desconhecem a questão
468 técnica da Lei. O Conselheiro Marco Antonio informou que desde o início das conversas com o Dr.
469 Jenner o Sistema não encaminhou o assunto Conselho Multiprofissional. O Dr. Jenner, comentou
470 que seria importante ter mais pessoas porque um número maior de integrantes no Conselho,
471 ajudaria a convencer os congressistas. Mas o Sistema entendeu que era melhor trabalhar em
472 cima das questões técnicas primordiais: cobrança e fiscalização. O Contrato será com o COFEM.
473 Os recursos financeiros, terão que vir dos COREMs, pois todos sabem que o COFEM não tem
474 recursos. Nada mais será discutido. É possível que surjam outras questões, mas o foco inicial
475 será corrigir o texto para que cessem as dificuldades que os COREMs estão enfrentando, isto é





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

completar o ciclo fiscalizatório. A Conselheira Eugênia observou que [na cobrança do ofício do TCU, o Sistema] não teria direito a exigir CRT, mas a partir de agora o Sistema terá que trabalhar mais claramente sobre ela. O Conselheiro Diego ressalta que o que será votado hoje é se o Sistema segue o processo, pois já está claro que é preciso revisar a lei. Continuar da forma como ela está levará o Sistema à estagnação, à morte, metaforicamente falando. Quanto ao que a Conselheira Bina relatou, é na verdade qual será o “*modus operandi*” com que o Sistema vai operar essa mudança e o grau de aderência dos registrados. Ele acredita que a preocupação da Conselheira Eliene Bina é um passo após o período do start do processo, no qual o Dr. Jenner vai auxiliar. Mas é preciso definir, internamente, no Sistema qual vai ser o modo de operar. Por onde começar: um ponto necessário é a revisão dos artigos que precisam ser alterados. A Conselheira Eliene concluiu que ao falar do Conselho Multiprofissional quis dizer que tanto quanto defendeu que a classe museológica fosse ouvida na ideia do conselho multiprofissional, considera que na revisão da lei, isso também deve acontecer. Entende que são coisas distintas e aprova a revisão da Lei, mas na sua opinião o “*start*” não deve ser dado antes de ouvir a classe. Não gostaria de saber que a Lei foi reformulada sem ter conhecimento do fato. Observa que sua fala é para resguardar o Sistema COFEM/COREMs e a metodologia que ele vai usar. Depois de iniciado o processo será mais difícil para o Sistema dar respostas às dúvidas e queixas dos colegas. Sua preocupação é o Sistema não ter resposta para dar depois que o processo começar a andar. Por isso insiste na mobilização da classe, primeiro, informando o que será formatado, para que a classe saiba, minimamente, quais são as cláusulas, quais são os incisos que precisam ser mudados para depois iniciar o processo. A Conselheira Eugenia concorda com a Conselheira Eliene. Sugere que se faça um comunicado geral informando quais são os problemas que o Sistema está enfrentando com a lei da lei da forma como ela está e quais itens deveriam ser acrescidos. Esse texto pode ser elaborado e apresentado ao Dr. Flavio para ele analisar e depois fazer uma consulta pública. Mas o Sistema não está livre da extinção. Durante a tramitação do Projeto o Sistema poderá encontrar Deputados que coloquem obstáculos ao projeto, outros que podem reprová-lo. Por isso considera que o Sistema tem que ter um “resto de respiro” e tentar modificar essa questão porque acredita na importância dessa regulamentação que foi a sua motivação de trabalho a minha vida inteira. Considera que é importante comunicar, mas também, é preciso continuar com essa vontade de voar. Dr. Flavio opinou que as questões relativas aos problemas da existência da necessidade da modificação da lei foram muito bem colocadas, entretanto preocupa-se com a forma de explicitar aos demais profissionais e expor a eles essas feridas que podem gerar consequências, como por exemplo, o registrado achar que pagou em vão as anuidades e que pode entrar com um processo para devolução das anuidades pagas. Outro aspecto importante é que quem está dentro do Sistema entende qual a importância de uma arrecadação, de uma taxa de emissão de identidade de uma taxa de emissão de CRT de uma taxa de renovação de alguma coisa. Mas para quem está de fora quanto menos pagar melhor. Dessa forma cria-se um conflito de interesses muito grande e que pode trazer problemas muito maiores. Ressaltou um único ponto de que é preciso muito cuidado nessa consulta. A Presidente observou que toda lei quando entra para tramitar no Congresso, vai para a consulta pública tanto na Câmara como no Senado e ali também é um perigo. A Conselheira Andrea fez a mesma observação sobre os riscos da Consulta Pública: o conhecimento dessa ação por parte de pessoas que não acreditam e não apoiam a regulamentação [da profissão] traz possibilidades muito grandes de mexer em situações sobre as quais não é hora de abrir. O que está em discussão e precisa ser resolvido são os aspectos técnicos da Lei. Há deputados que defendem outras pautas e são contra as profissões regulamentadas. Entende-se a preocupação com a transparência, mas, como algumas coisas são estratégicas é bom que não se faça muito barulho porque há as que são a favor e outras que são contra. A Conselheira Mona Nascimento pontuou algumas questões. A publicização terá que acontecer em algum momento e por isso é importante que a discussão seja feita de forma didática e antecipada para que, quando ela se tornar pública a classe já esteja devidamente ciente de todas as questões e entendendo as necessidades de reparo na lei, apoiando o Sistema nesse processo e, se tiver algum tipo de enfrentamento no Congresso (independe se é técnico ou conceitual, é uma modificação na lei). Ao contrário, se for





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

529 feito apenas internamente, não abrindo para uma discussão mais ampla, quando ela for inevitável,
530 o Sistema pode ter como obstáculo a própria classe, muito por aquilo que o Dr. Flávio falou,
531 porque de fato para quem está fora quanto menos tiver que pagar melhor. A Conselheira Eugênia
532 sugeriu que a discussão inicie com a classe, a partir da fiscalização porque é uma das grandes
533 cobranças que os registrados fazem para a atuação dos COREMs, que eles não fazem a
534 fiscalização de forma devida. Entrar com essa questão de que a Lei não ampara o
535 desenvolvimento, dos processos de fiscalização talvez seja um dos itens que o Sistema possa
536 trabalhar nessa comunicação inicial, com a chance de ter mais aderência. A Conselheira Claudia
537 sugere organizar uma reunião com os Presidentes dos COREMs e resumir tudo que foi falado na
538 Assembleia e deixar essa decisão para a próxima assembleia, daqui a um mês. Há questões que
539 foram levantadas e são importantes. Embora a reunião com o Dr. Jenner tenha sido
540 esclarecedora, considera que as questões que foram levantadas nessa reunião devem ser
541 levadas para os presidentes dos conselhos regionais e numa próxima assembleia trazer o tema
542 mais acordado, como por exemplo o tema do encaminhamento da publicidade agora, ou não.
543 Resolver isso junto com os COREMs é muito importante porque serão eles que vão trabalhar
544 mais, junto aos registrados. Essa reunião teria que ser ao longo do mês. A Presidente observou
545 que na Reunião de Diretoria foi conversado que seria feita uma reunião imediata com os
546 presidentes dos COREMs sem a necessidade de convocação e a discussão final seria levada
547 para a Assembleia. Foi comentado que a próxima AGE está marcada no calendário do Sistema,
548 para o dia 10 de maio, quando estará de férias, mas a reunião pode acontecer. Por consenso, a
549 AGE foi adiada para 31 de maio. Até lá será necessário ter um conjunto maior de informações. A
550 reunião com os COREMs poderá ser marcada em 15 dias. O Conselheiro Diogo observou que
551 como não houve um consenso nas discussões, mas as argumentações apresentadas para a
552 revisão da lei são potentes, sugeriu fazer um breve relato nesse ponto de pauta e colocar como
553 sugestão, a reunião com as presidências das regionais de modo que a discussão amadureça e
554 capilarize mais a metodologia do trabalho. Sugere aprovar um informe em que o Plenário gera um
555 relato e como procedimento marcar uma reunião com as presidências para amadurecer o assunto
556 para a próxima assembleia. A Conselheira Eliene Bina observou, pelo *chat*, que a extinção do
557 Sistema COFEM/COREMs depende muito mais da fiscalização e arrecadação de anuidades do
558 que da reformulação da nossa Lei. A Conselheira Eugenia informa à Eliene que os COREMs não
559 podem atuar sobre terceiros que não pertençam ao Sistema. Os COREMs não podem atuar em
560 uma instituição que fez um museu e dentro dele não tem um museólogo. Essa é a questão do que
561 deve ser alterado na lei. Com a legislação atual os COREMs não podem fazer essa fiscalização.
562 Por isso a necessidade de revisão. A Conselheira Eliene entende que são os COREMs, que ao
563 inaugurar um museu devam notificar à Instituição que tem que ter um museólogo; não que seja
564 necessário que esse museólogo seja o diretor, mas que tem que ter um museólogo. A Conselheira
565 Eugenia observou que os COREMs podem até notificar, mas não podem ir com o processo até o
566 fim porque a legislação atual não dá respaldo à ação dos COREMs, que não podem agir contra
567 terceiros. A fiscalização que o Sistema pode fazer é voltada para os registrados pelo que a lei
568 prevê. O máximo que se pode fazer é encaminhar para o Ministério Público e esperar que o
569 Ministério queira prosseguir com a ação ou não. A Conselheira Rita reforça que a questão toda foi
570 levantada quando o Presidente Saulo notificou a Prefeitura de Belém. Foi a partir dessa ação que
571 surgiu a demanda pela revisão da lei, pois o Procurador da Prefeitura de Belém, disse que a lei
572 não recepciona a fiscalização. É por isso que o Sistema está discutindo essa necessidade de
573 revisão desde aquela época. O Conselheiro Diego sugere que os conselheiros elaborem um
574 documento muito simples direto e objetivo, como um fio condutor do que seriam as alterações.
575 Isso seria muito útil do ponto de vista didático inclusive para ele, que é muito novo no Sistema.
576 Mas é ponto pacífico que a lei precisa ser alterada. Essa foi a primeira pergunta do Dr. Jenner: o
577 que o Sistema quer alterar. Então cada Conselheiro pode pensar em pontuar pontos principais e
578 nevrálgicos que precisam ser alterados na lei e fazer um documento compartilhado, com no
579 máximo uma lauda, para ser levado para as presidências das regionais. **Decisão do Plenário:**
580 No *chat* a sugestão foi aprovada. Cada Conselheiro encaminhará um documento conciso, com no
581 máximo uma lauda, relacionando os pontos focais e nevrálgicos para a mudança da lei e em ato





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

582 contínuo seria marcada uma reunião com os presidentes dos COREMs. A Conselheira Aluane
583 colocou-se à disposição para fazer uma minuta e disponibilizar no drive, ainda hoje, após a AGO,
584 para os Conselheiros Federais acessarem e contribuírem. A data final aprovada para
585 encaminhamento do texto foi o dia 11 de abril e a reunião com os Presidentes, no dia 15 de abril.
586 Como sugestão deve ser um documento conciso, o mais objetivo possível, de fácil leitura nesse
587 arrolamento das questões a serem alteradas na lei. **Solicitação fora da pauta:** O Conselheiro
588 Marco Antonio apresentou uma questão, que embora não esteja na pauta de Convocação, é
589 importante para esclarecimento. Indaga se foi encaminhado pelo 5R uma demanda referente a
590 uma empresa que quer se registrar no COREM 5R. A Presidente confirmou que a Presidente
591 Francielle encaminhou e-mail para o COFEM solicitando orientação sobre a possibilidade ou não
592 desse registro. O Conselheiro Marco observou que é preciso cuidado com esse tipo de registro.
593 Trata-se de uma de uma empresa paraestatal chamada Escola de Governo do Estado, de Santa
594 Catarina, que faz diversas assessorias para os municípios do Estado e eles solicitaram registro no
595 COREM5R. Após a explicação inicial, a Conselheira Eugenia indagou sobre o Contrato Social da
596 empresa. Se não é uma empresa de museologia, eles não podem atuar, portanto, não podem ser
597 registrados. Não há justificativa para o registro deles. Para isto teriam que ter no objeto social da
598 empresa qual é a sua função na área da museologia. Caso mudem o seu contrato social, o
599 COREM terá que analisar, pois a legislação para registros de empresas é clara. Se atuarem na
600 área sem registro é caso para o Ministério Público. Se mudarem o contrato social e tiverem direito
601 ao registro, o COREM 5R pode fiscalizar. O Dr. Flavio foi consultado e ele informou que orientou a
602 Presidente do COREM5R a encaminhar os documentos constitutivos da empresa, pois não há
603 nada na página da EGEM. Enquanto isso não se resolve o COREM 5R deve monitorar a empresa.
604 A Presidente informou que entrará em contato com a Presidente do COREM 5R para comunicar o
605 que ficou decidido na Assembleia. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h
606 54min, e vai por todos os presentes, assinada.

Rita de Cássia de Mattos

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R.0064-I, Presidente COFEM. Conselheira Efetiva COFEM, mandato 2024-2026

LLR

Diego Lemos Ribeiro

COREM 3R.0191-I, Vice-Presidente COFEM. Conselheiro Efetivo COFEM, triênio 2024-2026

Claudia Penha dos Santos

Claudia Penha dos Santos

COREM 2R.0359-I, Diretora Tesoureira COFEM. Conselheira Suplente COFEM, triênio 2025-2027

Aluane S

Aluane de Sá da Silva

COREM 4R.0198-I, Diretora Secretária COFEM. Conselheira Efetiva COFEM, triênio Mandato 2025-2027

Andrea Fernandes Considera

Andrea Fernandes Considera

COREM 4R.0149-I, Conselheira Suplente COFEM, triênio Mandato 2025-2027





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Eliene Dourado Bina

Eliene Dourado Bina

COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva COFEM, triênio 2023-2025

[Handwritten signature]

Eloisa Souza Ramos

COREM 2R.0369-I, Conselheira Suplente COFEM, mandato 2024-2025

Assinado eletronicamente

Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr

COREM 5R.0054-I, Conselheiro Efetivo COFEM, mandato 2023-2025

Marcia Regina Berttoto

Marcia Regina Berttoto

COREM 3R.0180-III, Conselheira Suplente COFEM, triênio 2024-2026

Assinado eletronicamente

Maria Eugênia Saturni

COREM 4R.0022-II, Conselheira Efetiva COFEM, mandato 2024-2025

Memoranda

Maria da Conceição Lopes Moreira

COREM 1R.0268-I, Conselheira Efetiva COFEM, mandato 2025-2027

[Handwritten signature]

Mona Ribeiro Nascimento

COREM 1R.0396-I, Conselheira Suplente COFEM, triênio 2023-2025

Júlian Fava Paternot

Vivian Fava Paternot

COREM 2R.0749-I, Conselheira Suplente COFEM, triênio 2024-2026

Pollynne Ferreira de Santana

Pollynne Ferreira de Santana

COREM 4R.0339-I, Conselheira Efetiva COFEM, mandato 2024-2025

Assinado eletronicamente

Dr. Flávio Torres Nunes

OABRJ.127988. Assessor Jurídico COFEM



Página de assinaturas



Diego Ribeiro
080.969.247-37
Signatário



Vivian Paternot
043.327.296-17
Signatário

Assinado eletronicamente

Flavio Nunes
053.638.247-60
Signatário



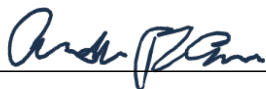
Aluane Silva
668.962.150-20
Signatário



Márcia Bertotto
495.803.100-68
Signatário

Assinado eletronicamente

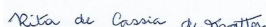
Maria Saturni
941.728.038-49
Signatário



Andréa Considera
010.099.107-60
Signatário



Maria Moreira
806.875.125-49
Signatário



Rita Mattos



Eloisa Sousa



351.604.207-97
Signatário

819.123.157-34
Signatário

Cláudia Penha dos Santos

Cláudia Santos
003.968.057-60
Signatário

Pollynne Santana

Pollynne Santana
096.912.964-54
Signatário

Assinado eletronicamente

Marco Junior
956.600.380-34
Signatário

Eliene Daurado Bina

Eliene Bina
287.215.275-04
Signatário

Mona Nascimento

Mona Nascimento
018.088.415-81
Signatário

HISTÓRICO

06 fev 2026
12:48:04



Conselho Federal de Museologia criou este documento. (Empresa: Conselho Federal de Museologia, CNPJ: 03.605.169/0001-63, Email: cofem.museologia@gmail.com)

09 fev 2026
12:58:15



Rita de Cassia de Mattos (Email: ritademattos@gmail.com, CPF: 351.604.207-97) visualizou este documento por meio do IP 200.152.99.223 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

09 fev 2026
12:58:23



Rita de Cassia de Mattos (Email: ritademattos@gmail.com, CPF: 351.604.207-97) assinou este documento por meio do IP 200.152.99.223 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

06 fev 2026
12:50:14



Diego Lemos Ribeiro (Email: dlrmuseologo@yahoo.com.br, CPF: 080.969.247-37) visualizou este documento por meio do IP 181.220.60.109 localizado em Pelotas - Rio Grande do Sul - Brazil



06 fev 2026 12:50:29		Diego Lemos Ribeiro (Email: dllrmuseologo@yahoo.com.br , CPF: 080.969.247-37) assinou este documento por meio do IP 181.220.60.109 localizado em Pelotas - Rio Grande do Sul - Brazil
10 fev 2026 12:36:19		Cláudia Penha dos Santos (Email: claudia@mast.br , CPF: 003.968.057-60) visualizou este documento por meio do IP 200.156.20.24 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
10 fev 2026 12:36:28		Cláudia Penha dos Santos (Email: claudia@mast.br , CPF: 003.968.057-60) assinou este documento por meio do IP 200.156.20.24 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
06 fev 2026 14:04:26		Aluane de Sá da Silva (Email: aluanedesa@gmail.com , CPF: 668.962.150-20) visualizou este documento por meio do IP 189.63.84.73 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
06 fev 2026 14:04:50		Aluane de Sá da Silva (Email: aluanedesa@gmail.com , CPF: 668.962.150-20) assinou este documento por meio do IP 189.63.84.73 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
06 fev 2026 19:12:52		Andréa Fernandes Considera (Email: andreaconsidera@uol.com.br , CPF: 010.099.107-60) visualizou este documento por meio do IP 179.148.177.132 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
06 fev 2026 19:13:32		Andréa Fernandes Considera (Email: andreaconsidera@uol.com.br , CPF: 010.099.107-60) assinou este documento por meio do IP 179.148.177.132 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
12 fev 2026 22:41:46		Eliene Dourado Bina (Email: elienebinacofem@gmail.com , CPF: 287.215.275-04) visualizou este documento por meio do IP 148.69.58.64 localizado em Lisbon - Lisbon - Portugal
12 fev 2026 22:41:53		Eliene Dourado Bina (Email: elienebinacofem@gmail.com , CPF: 287.215.275-04) assinou este documento por meio do IP 148.69.58.64 localizado em Lisbon - Lisbon - Portugal
09 fev 2026 16:05:30		Eloisa Ramos Sousa (Email: eloisamuseudavida@gmail.com , CPF: 819.123.157-34) visualizou este documento por meio do IP 177.12.16.6 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
09 fev 2026 16:05:38		Eloisa Ramos Sousa (Email: eloisamuseudavida@gmail.com , CPF: 819.123.157-34) assinou este documento por meio do IP 177.12.16.6 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
12 fev 2026 18:47:22		Marco Antonio Figueiredo Ballester Junior (Email: maranjrg@gmail.com , CPF: 956.600.380-34) visualizou este documento por meio do IP 191.253.43.38 localizado em Laguna - Santa Catarina - Brazil
12 fev 2026 18:47:38		Marco Antonio Figueiredo Ballester Junior (Email: maranjrg@gmail.com , CPF: 956.600.380-34) assinou este documento por meio do IP 191.253.43.38 localizado em Laguna - Santa Catarina - Brazil
06 fev 2026 15:22:36		Márcia Regina Bertotto (Email: bertotto@terra.com.br , CPF: 495.803.100-68) visualizou este documento por meio do IP 189.6.210.92 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
06 fev 2026 15:22:57		Márcia Regina Bertotto (Email: bertotto@terra.com.br , CPF: 495.803.100-68) assinou este documento por meio do IP 189.6.210.92 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
06 fev 2026 16:51:26		Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni (Email: eugeniasaturni@uol.com.br , CPF: 941.728.038-49) visualizou este documento por meio do IP 191.39.152.176 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
06 fev 2026 16:51:50		Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni (Email: eugeniasaturni@uol.com.br , CPF: 941.728.038-49) assinou este documento por meio do IP 191.39.152.176 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
07 fev 2026 11:44:20		Maria da Conceição Lopes Moreira (Email: lialmoreira7@gmail.com , CPF: 806.875.125-49) visualizou este documento por meio do IP 177.134.187.141 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
07 fev 2026 11:45:05		Maria da Conceição Lopes Moreira (Email: lialmoreira7@gmail.com , CPF: 806.875.125-49) assinou este documento por meio do IP 177.134.187.141 localizado em Salvador - Bahia - Brazil



- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 23 fev 2026
16:44:55 |  | Mona Ribeiro Nascimento (Email: monaribe@gmail.com, CPF: 018.088.415-81) visualizou este documento por meio do IP 181.77.46.67 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 23 fev 2026
16:45:01 |  | Mona Ribeiro Nascimento (Email: monaribe@gmail.com, CPF: 018.088.415-81) assinou este documento por meio do IP 181.77.46.67 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil |
| 06 fev 2026
12:53:05 |  | Vivian Fava Paternot (Email: vivianfavap@gmail.com, CPF: 043.327.296-17) visualizou este documento por meio do IP 189.92.195.91 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 06 fev 2026
12:53:22 |  | Vivian Fava Paternot (Email: vivianfavap@gmail.com, CPF: 043.327.296-17) assinou este documento por meio do IP 189.92.195.91 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 12 fev 2026
16:45:31 |  | Pollynne Ferreira de Santana (Email: pollysantana_museologia@hotmail.com, CPF: 096.912.964-54) visualizou este documento por meio do IP 201.42.88.52 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 12 fev 2026
16:45:42 |  | Pollynne Ferreira de Santana (Email: pollysantana_museologia@hotmail.com, CPF: 096.912.964-54) assinou este documento por meio do IP 201.42.88.52 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 06 fev 2026
13:46:24 |  | Flavio Torres Nunes (Email: flaviotnunes@tnfadvogados.com, CPF: 053.638.247-60) visualizou este documento por meio do IP 189.40.74.76 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 06 fev 2026
13:48:17 |  | Flavio Torres Nunes (Email: flaviotnunes@tnfadvogados.com, CPF: 053.638.247-60) assinou este documento por meio do IP 189.40.74.76 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |

